



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, neste ato representado por seu ordenador a Srº. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 001.140.572-49, e RG nº 1971646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na rua professor amaral, nº 1115, bairro apeú, Castanhal-PA, doravante denominado LOCATÁRIO a Sr.ª **MARCELO PANTOJA TAKASHIMA**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o Nº 010.857.032-07, e RG nº 6071352 PC/PA, residente e domiciliada na na cidade de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento da Sub-Prefeitura do Jaderlândia.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 31/03/2022 para 01/04/2022 a 31/03/2023

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 30 (trinta) de cada mês mediante depósito bancário no Banco do Bradesco, Agência: 6667-2, Conta Corrente: 0032602-0, Nome: Marcelo Pantoja Takashima, CPF: 010.857.032-07, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – SUB-PREFEITURA DO JADERLÂNDIA

Classificação Econômica: 04.122.0052.2.171– Gestão as Sub-Prefeitura do Jaderlândia

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros PF

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 31 de março de 2022

Paulo Sergio Rodrigues Titan
Prefeitura Municipal de Castanhal

Marcelo Pantoja Takashima
Locador(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____